

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 12, de 30 de
dezembro de 1947.

Dispõe sobre auxílio ao Rio
de Guerra.

O povo do Município de Ba-
lmuassu, por seus represen-

tes eleitos e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal autorizada a despende-
r, até a importância de R\$
R\$ 10.000.00, destinada a auxiliar
o Rio de Guerra n.º 84.

Art. 2.º - A despesa, a que se re-
fere o art. 1.º, correrá por dotação
própria a ser incluída no orça-
mento de 1948.

Art. 3.º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará a presente
lei em vigor a 1.º de janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Balmu-
assu, 30 de dezembro de 1947.

(ass.) Almar Chaves Vargas

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco

Secretário

Lei n.º 13 de 30 de de